

LEI Nº 202

Dispõe sobre aumento de vencimentos de funcionários e extranumerário.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários e do extranumerário abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:-

| <u>C A R G O</u>                                             | <u>VENCIMENTO ANUAL</u> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 8 04 0 - Secretario .....                                    | Cr\$171.360,00          |
| 8 04 0 - Auxiliar datilógrafo .....                          | Cr\$ 84.000,00          |
| 8 09 0 - Porteiro-Contínuo .....                             | Cr\$ 72.000,00          |
| 8 10 0 - Chefe do Serviço de Fazenda .....                   | Cr\$142.800,00          |
| 8 10 0 - Fiel de Tesoureiro .....                            | Cr\$ 84.000,00          |
| 8 12 0 - Fiscal do distrito da cidade .....                  | Cr\$ 36.000,00          |
| 8 12 0 - Fiscal do distrito de Dores da Vitória              | Cr\$ 36.000,00          |
| 8 33 0 - Secretario do Ginásio "Santo Antônio"               | Cr\$108.000,00          |
| 8 33 0 - 25 professoras do ensino rural a                    |                         |
| Cr\$24.000,00 .....                                          | Cr\$600.000,00          |
| 8 63 4 - Encarregado do Serviço de Água e es-<br>gotos ..... | Cr\$ 60.000,00          |
| 8 80 0 - Chefe do Serviço de Obras .....                     | Cr\$171.360,00          |
| 8 80 0 - Motorista .....                                     | Cr\$ 90.000,00          |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1 de janeiro de 1962.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 28 de novembro de 1961.

Am G L 15  
Prefeito Municipal

Mirai L. M. L. L.  
Secretario

anda a fls. 13 e verso  
proprio n. 2